



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

PREGÃO Nº 28/2024 - Tipo eletrônico - Processo Administrativo nº 2.957/2024

Aos 03 dias do mês de outubro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 28/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, visando **contratação de empresa para fornecimento de lâminas novas e peças para reposição das mesmas em motoniveladoras**, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber: quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, sob o sistema de registro de preços, por deliberação da Pregoeira, homologada em 03/10/2024, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas nos itens que se seguem:

Lotes 01, 02, 03 e 06: A empresa, **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita sob o C.N.P.J. n.º 20.649.395/0001-65 e Inscrição Estadual n.º 260.312.915,118, estabelecida na Rua Sergipe, n.º 3993 – anexo A, no bairro Vila Paulista, na cidade de Catanduva, no estado de São Paulo, neste ato por seu Representante Legal, a Sra. Daiane Gentile Marangoni, inscrita no C.P.F. n.º 324.212.248-88 e portadora da Cédula de Identidade n.º 34.549.748-X SSP/SP, brasileira, Titular, residente na Av. dos Arnaldos, n.º 230 – Jardim Santa Helena – CEP: 15600-000, na cidade de Fernandópolis/SP;

Lotes 04 e 05: A empresa **VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.219.777/0001-53 com sede na Av. Inconfidência, 650, conj. 502, bairro Marechal Rondon, cidade de Canoas/RS, através de sua representante legal Sra. Vera Lucia Kayser Strazzabosco, portadora do Documento de Identidade nº. 7021157297 SSP-RS. e do CPF nº. 225.204.060.20 cuja função/cargo é diretora, administradora.

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência** do Edital **PREGÃO nº 28/2024 - Tipo Eletrônico**, para REGISTRO DE PREÇOS, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de 03/10/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados,



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO:

3.1 - Para a execução dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados **Autorização de Fornecimento (ANEXO III)**.

4 – PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras (ANEXO II)**.

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - O pedido de entrega de itens da ata de registro de preços serão formalizadas pela Secretaria solicitante mediante **Autorização de Fornecimento**.

5.2 - A autorização de fornecimento será enviada pela secretaria solicitante para o endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa vencedora. E com o recebimento deste inicia-se a contagem do prazo de 10 dias para a entrega.

5.4 - As empresas vencedoras do certame deverão entregar os produtos, objetos da presente licitação, **em até 10 dias corridos**, no seguinte endereço: Parque de Máquinas do Município de Novo Cabrais, localizado na Avenida Rodolfo Germano Dressler, Nº 915, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Excepcionalmente, poderá haver flexibilização de horários, desde que acordado previamente com o setor responsável.

5.5 - A critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por um período equivalente, mediante justificativa fundamentada pela empresa contratada.

5.6 - Os custos do envio dos itens são de responsabilidade da licitante.

5.7 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

5.8 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.9 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.11 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.12 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.13 - A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.14 - O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de armazenamento.

5.15 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas no artigo 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

6 – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - São obrigações da Contratada:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes Edital, seus anexos e suas propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado no termo de referência;
- Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Responder por todas as despesas decorrentes da fabricação e transporte dos materiais para os locais de entrega;
- Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.
- Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento;
- Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais;
- Promover reparos e substituições em garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias consecutivos contados a partir da notificação para este fim.
- Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

6.2 - São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.4 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

7.5 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

8.1 – Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos de maneira preliminar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável designado para acompanhar e fiscalizar o contrato. Esse recebimento provisório será feito com o intuito de garantir que os itens estejam em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta.

8.2 – Rejeição dos Bens: Caso os bens não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, total ou parcialmente, a Administração poderá rejeitá-los, inclusive antes do recebimento provisório. Nessa situação, os itens deverão ser substituídos no prazo de 72 horas, a partir da notificação à contratada, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

8.3 – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, após o recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração. Este será formalizado somente após a verificação da qualidade e quantidade dos bens, sendo sua aceitação confirmada por meio de um termo detalhado.

8.4 – Controvérsias na Execução: Em caso de divergências quanto à execução do objeto, seja em relação à qualidade, quantidade ou especificações, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. Nessa hipótese, a empresa deverá ser comunicada para emissão de uma Nota Fiscal referente à parte incontroversa, permitindo a liquidação e o pagamento correspondente a essa parcela.

8.5 – Correção de Inconsistências: Caso sejam identificadas inconsistências nos bens fornecidos ou na nota fiscal, durante a análise pela Administração antes da liquidação da despesa, o prazo para correção dessas pendências por parte da contratada não será contabilizado para o recebimento definitivo.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

8.6 – Responsabilidade Pós-Recebimento: O recebimento, seja provisório ou definitivo, não isentará a contratada da responsabilidade civil pela durabilidade e segurança dos bens fornecidos, nem da responsabilidade ético-profissional pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

8.7 – As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada conforme a solicitação por meio de **Autorização de Fornecimento** expedida pelos setores Administrativos da Secretaria correspondente.

8.8 – A execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas no Edital, seus anexos e Termo de Referência.

8.9 – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços, material e equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado, no prazo de até 20 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovada pelo servidor designado pelo município.

9.2 – O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste edital; após o recebimento definitivo, desde que apresentada a correspondente nota fiscal atestada pela fiscalização.

9.3 – A nota fiscal não aprovada será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

9.4 – Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

9.5 – Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

9.6 – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

9.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

9.8 – Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

9.9 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

9.10 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

10.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – PENALIDADES:

11.1 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

11.1.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

11.1.2 – O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

11.2 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.3 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 – Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

12.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – FORO:

13.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, representando o **OG** e pelas Sra. Daiane Gentile Marangoni, inscrita no C.P.F. n.º 324.212.248-88 e portadora da Cédula de Identidade n.º 34.549.748-X SSP/SP e Sra. Vera Lucia Kayser Strazzabosco, portadora do Documento de Identidade n.º. 7021157297 SSP-RS. e do CPF n.º. 225.204.060.20 representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Novo Cabrais, 03 de outubro de 2024.

Leodegar Rodrigues

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Daiane Gentile Marangoni

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP

Vera Lucia Kayser Strazzabosco

VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.

**AXENO I****TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.139/2024****1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para fornecimento de lâminas novas e peças para reposição das mesmas, sob o sistema de registro de preços, conforme a tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste termo de referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.MÍN.	QUANT.MÁX.	VALOR UNITÁRIO
1	LÂMINA CURVA 3/4 DE ESPESSURA, 8" DE ALTURA, COM 8 FUROSEM AÇO SAE 15B35 DUREZA BRINNELL DE 440A 550, TEMPERADA, AR1, VERMELHA (MOTONIVELADORA CASE 845B)	Unid	10	20	R\$ 1.516,33
2	PARAFUSO 5/8X2.1/4 PARA LÂMINAS DE AÇO 12.9	Unid	140	220	R\$ 3,83
3	PORCA 5/8 PARA LÂMINAS DE AÇO 12.9	Unid	140	220	R\$ 1,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.MÍN.	QUANT.MÁX.	VALOR UNITÁRIO
1	LÂMINA CURVA 3/4 DE ESPESSURA, 8 DE ALTURA, COM 13 FUROES EM AÇO SAE 15B35 DUREZA BRINNELL DE 440 A 550, TEMPERADA, AR1, VERMELHA (MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR)	Un.	10	20	R\$ 967,97
2	PARAFUSO 5/8 X 2.3/4 PARA LÂMINAS DE AÇO 12.9	Un.	130	280	R\$ 4,17
3	PORCA 5/8" PARA LÂMINAS DE AÇO 12.9	Un.	130	280	R\$ 1,43
4	GUIA DO DESLIZAMENTO DA LÂMINA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	Un.	20	40	R\$ 249,33



Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme a justificativa detalhada no Estudo Técnico Preliminar. Estes itens não se enquadram como bens de luxo, conforme estabelecido pelo Decreto nº 4216/2022, de 10 de março de 2022. **O prazo de vigência da contratação será de um ano, contado a partir da publicação da Ata de Registro de Preços**, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A contratação poderá ser prorrogada por igual período, desde que se comprove que o preço continua vantajoso para a Administração.

O quantitativo máximo apresentado na planilha deve ser considerado apenas para o caso de prorrogação da vigência do contrato. O quantitativo mínimo apresentado na planilha reflete a expectativa de aquisição para o período de um ano. O contrato fornecerá um detalhamento mais específico das regras aplicáveis à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade premente da administração municipal de Novo Cabrais/RS, conforme descrito a seguir:

O município de Novo Cabrais dispõe atualmente de duas motoniveladoras operacionais: a **Case 845B**, alocada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, e a **XCMG GR1803BR**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos. Estes equipamentos são essenciais para a realização de diversas funções, incluindo a manutenção e recuperação de estradas vicinais, abertura e nivelamento de vias rurais, manutenção de acessos a propriedades rurais e cuidados com vias urbanas não pavimentadas.

As lâminas dessas motoniveladoras enfrentam desgaste significativo devido às condições adversas encontradas, como solos duros, terrenos irregulares e materiais abrasivos. Esse desgaste reduz a vida útil das lâminas e demanda substituições frequentes para garantir a eficiência operacional dos equipamentos.

A não substituição adequada das lâminas compromete a qualidade dos serviços prestados, reduzindo a produtividade e aumentando a necessidade de manutenção dos equipamentos. O uso de lâminas desgastadas também eleva o esforço mecânico sobre as motoniveladoras, acelerando o desgaste de outros componentes e resultando em custos de manutenção mais elevados.

Dessa forma, a aquisição regular de lâminas de alta qualidade, compatíveis com os modelos **Case 845B** e **XCMG GR1803BR**, é crucial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades das secretarias envolvidas. Esta aquisição garantirá a manutenção adequada das vias e permitirá um atendimento mais eficiente às demandas da população, promovendo a conservação e melhoria da infraestrutura viária do município.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

SOLUÇÃO PROPOSTA

A proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de lâminas para as motoniveladoras **Case 845B** e **XCMG GR1803BR**, conforme detalhado no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP). As lâminas devem ser novas, de primeira linha ou originais, e totalmente compatíveis com os modelos de máquinas especificados, atendendo de forma plena às funções esperadas.

Para fins deste TR, peças de primeira linha ou originais referem-se a componentes fabricados por indústrias fornecedoras das montadoras, homologados e utilizados na linha de montagem. Estes produtos devem ser completamente novos, sem qualquer processo de reciclagem, recondição ou remanufatura.

Os valores oferecidos pelos licitantes não poderão ultrapassar os valores de referência previamente apurados pelo Município. A simples existência de preços registrados



não obriga o Município a formalizar a contratação, sendo garantida a opção de adquirir os itens conforme a necessidade específica. Contudo, é assegurada ao fornecedor registrado a preferência de fornecimento, desde que em igualdade de condições.

Os produtos devem estar em conformidade com as normas e padrões da **ABNT/NBR** (Associação Brasileira de Normas Técnicas), **INMETRO** (Instituto Nacional de Metrologia), e outras regulamentações vigentes aplicáveis. A comprovação dessas certificações poderá ser solicitada no momento da entrega dos produtos, quando necessário.

A descrição completa da solução está apresentada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Aquisição: A aquisição das lâminas para as motoniveladoras **Case 845B** e **XCMG GR1803BR** é classificada como uma aquisição comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos no edital, conforme as especificações de mercado e de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Modalidade de Contratação: A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa modalidade assegura maior competitividade e eficiência, garantindo a obtenção do melhor valor para os materiais necessários.

Requisitos para os Licitantes: Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da licitação, apresentando a documentação específica exigida pelo edital, para garantir a capacidade técnica e idoneidade dos fornecedores. Além disso, devem atender aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, apresentando documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação técnica e econômico-financeira adequada para o fornecimento dos produtos.

Impactos Socioambientais: Para esta contratação, não foram identificados impactos socioambientais significativos. Após consulta ao **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, verificou-se que o objeto da aquisição não está listado na parte específica do guia. As lâminas que se tornarem inservíveis serão devidamente encaminhadas para desfazimento, seguindo o processo de leilão. Esta medida garante o descarte correto dos itens inservíveis, em conformidade com as normas legais e minimizando impactos ambientais desnecessários.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega será feita de forma parcelada, conforme as necessidades administrativas considerando as condições de armazenamento. O prazo de entrega dos produtos não deverá exceder **10 dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE)**. A critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por um período equivalente, mediante justificativa fundamentada pela empresa contratada.

As entregas deverão ser realizadas diretamente no Parque de Máquinas do Município de Novo Cabrais, localizado na Avenida Rodolfo Germano Dressler, nº 915, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Excepcionalmente, poderá haver flexibilização de horários, desde que acordado previamente com o setor responsável.

GARANTIA

A garantia mínima dos produtos será de **3 meses** a partir do recebimento definitivo, cobrindo vícios, defeitos de fabricação, imperfeições e desgastes anormais, incluindo partes e acessórios. Essa garantia deve seguir todas as disposições do Código de Defesa do



Consumidor.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado ou, se necessário, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **72 horas**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. O prazo indicado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese de prorrogação, o Contratado deverá disponibilizar um equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, garantindo a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Se o prazo para reparos e substituições expirar sem o devido atendimento da solicitação do Contratante ou sem a apresentação de justificativas pelo Contratado, o Contratante estará autorizado a contratar uma empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, e exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6 - MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização. Este plano deverá conter informações sobre as obrigações da empresa, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, plano complementar de execução da contratada, quando houver, método de aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros aspectos.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ata, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.



O fiscal anotar  no hist rico de gerenciamento da ata todas as ocorr ncias relacionadas   sua execu  o, descrevendo o necess rio para a regulariza  o de faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatid o ou irregularidade, o fiscal emitir  notifica  es para corre  o da execu  o da ata, determinando prazos para a retifica  o. No caso de ocorr ncias que possam inviabilizar a execu  o da ata nas datas previstas, o fiscal t cnico da ata de registro de pre os comunicar  o fato imediatamente ao gestor da ata.

O fiscal comunicar  ao gestor da ata, em tempo h bil, o t rmino de sua vig ncia, visando   renova  o tempestiva ou   prorroga  o.

O fiscal verificar  a manuten  o das condi  es de habilita  o da contratada, acompanhar  o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formaliza  o de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobat rios pertinentes, se necess rio.

Caso ocorra descumprimento das obriga  es estabelecidas na ata, o fiscal atuar  tempestivamente na solu  o do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as provid ncias cab veis, quando ultrapassar sua compet ncia.

GEST O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

O gestor da ata de registro de pre os coordenar  a atualiza  o do processo de acompanhamento e fiscaliza  o, contendo todos os registros formais da execu  o no hist rico de gerenciamento da ata, como ordens de servi o, registros de ocorr ncias, altera  es e prorroga  es, elaborando relat rio para verificar a necessidade de adequa  es com o objetivo de atender   finalidade da administra  o.

O gestor acompanhar  os registros realizados pelo fiscal da ata, relacionados a todas as ocorr ncias e medidas adotadas, informando, quando necess rio,   autoridade superior os casos que excedam sua compet ncia.

O gestor acompanhar  a manuten  o das condi  es de habilita  o da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e registrar  eventuais problemas que obstruam o fluxo normal da liquida  o e pagamento da despesa no relat rio de riscos eventuais.

O gestor tomar  provid ncias para a formaliza  o de processo administrativo de responsabiliza  o, com o objetivo de aplicar san  es, conforme o art. 158 da Lei n  14.133, de 2021, ou por outro agente ou setor competente.

O gestor dever  elaborar um relat rio final com informa  es sobre a consecui  o dos objetivos que justificaram a celebra  o da ata e eventuais a  es a serem adotadas para aprimorar as atividades da Administra  o.

O gestor dever  enviar a documenta  o pertinente ao setor de Contabilidade para formaliza  o dos procedimentos de liquida  o e pagamento, no valor dimensionado pela fiscaliza  o e gest o nos termos da ata de registro de pre os.

7 - CRIT RIOS DE MEDI O E DE PAGAMENTO

FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega ser  feita de forma parcelada, conforme as necessidades administrativas considerando as condi  es de armazenamento. O prazo de entrega dos produtos n o dever  exceder **10 dias  teis**, contados a partir do recebimento da **Autoriza  o de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE)**. A crit rio da Administra  o, esse prazo poder  ser prorrogado por um per odo equivalente, mediante justificativa fundamentada pela empresa contratada.

As entregas dever o ser realizadas diretamente no Parque de M quinas do Munic pio de Novo Cabrais, localizado na Avenida Rodolfo Germano Dressler, n  915 em hor rio comercial, das 8h  s 12h e das 13h  s 17h, de segunda a sexta-feira. Excepcionalmente, poder  haver flexibiliza  o de hor rios, desde que acordado previamente com o setor respons vel.



CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos de maneira preliminar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável designado para acompanhar e fiscalizar o contrato. Esse recebimento provisório será feito com o intuito de garantir que os itens estejam em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta.

Rejeição dos Bens: Caso os bens não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, total ou parcialmente, a Administração poderá rejeitá-los, inclusive antes do recebimento provisório. Nessa situação, os itens deverão ser substituídos no prazo de 72 horas, a partir da notificação à contratada, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, após o recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração. Este será formalizado somente após a verificação da qualidade e quantidade dos bens, sendo sua aceitação confirmada por meio de um termo detalhado.

Controvérsias na Execução: Em caso de divergências quanto à execução do objeto, seja em relação à qualidade, quantidade ou especificações, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. Nessa hipótese, a empresa deverá ser comunicada para emissão de uma Nota Fiscal referente à parte incontroversa, permitindo a liquidação e o pagamento correspondente a essa parcela.

Correção de Inconsistências: Caso sejam identificadas inconsistências nos bens fornecidos ou na nota fiscal, durante a análise pela Administração antes da liquidação da despesa, o prazo para correção dessas pendências por parte da contratada não será contabilizado para o recebimento definitivo.

Responsabilidade Pós-Recebimento: O recebimento, seja provisório ou definitivo, não isentará a contratada da responsabilidade civil pela durabilidade e segurança dos bens fornecidos, nem da responsabilidade ético-profissional pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO

Prazo para Liquidação: Após o recebimento da Nota Fiscal ou de documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de 5 dias úteis para proceder à liquidação da despesa, conforme as disposições desta seção.

Verificação da Documentação: Para a efetivação da liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente contém todos os elementos essenciais e necessários para o procedimento.

Correção de Erros: Caso sejam detectados erros na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará suspenso até que o contratado adote as providências necessárias para correção. O prazo de liquidação será reiniciado após a comprovação da regularização da situação, sem custos adicionais para a Administração.

Consulta à Habilitação: A Administração realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Notificação em Caso de Irregularidade: Se for constatada alguma irregularidade do contratado, este será notificado por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente sua defesa no mesmo prazo. O prazo poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério da Administração.

Medidas em Caso de Irregularidade Não Sanada: Caso não ocorra a



regularização ou a defesa seja considerada improcedente, a Administração deverá comunicar os órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal sobre a inadimplência do contratado e a existência de pagamento pendente, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a cobrança de créditos.

Rescisão Contratual: Persistindo a irregularidade, a Administração tomará as medidas necessárias para a rescisão contratual, assegurando o direito à ampla defesa contratado.

Pagamento Durante a Execução do Objeto: Enquanto a rescisão contratual não for decidida, e havendo a execução efetiva do objeto contratado, os pagamentos continuarão sendo realizados normalmente, até que se conclua a decisão pela rescisão, caso o contratado não regularize sua situação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 20 dias úteis, contados a partir do fato gerador da despesa, conforme as disposições mencionadas na seção específica.

Correção Monetária por Atraso: Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos ao contratado serão corrigidos monetariamente, a partir do término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva quitação, conforme o índice estipulado na Ata de Registro de Preços.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente previamente indicados pelo contratado.

Data do Pagamento: A data de pagamento será considerada o dia da emissão da ordem bancária para a realização do crédito.

Retenção de Tributos: Durante o pagamento, serão realizadas as retenções tributárias obrigatórias, conforme previsto na legislação vigente.

Retenção na Fonte: Independentemente dos percentuais de tributos previstos na planilha de preços, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

Optantes pelo Simples Nacional: Contratados optantes pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estarão isentos da retenção tributária referente aos impostos e contribuições cobertos por esse regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de documento oficial que comprove o direito ao tratamento tributário diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa metodologia visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor valor oferecido, assegurando a eficiência e economicidade do processo de contratação.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

Pessoa Física: Apresentar cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que tenha validade em todo o território nacional.

Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação da autenticidade no site oficial: gov.br/empresas-e-negocios/empreendedor.



Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, com documento comprobatório dos administradores.

Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização para funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa da sede.

Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sede, acompanhada de documento dos administradores.

Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, com averbação na sede matriz.

Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que os aprovou, arquivados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, além do registro conforme art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida ou documentos equivalentes definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar, conforme Decreto nº 10.880/2021.

Produtor Rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), comprovando a qualificação como produtor rural pessoa física, conforme Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

Autorização para Exercício de Atividade Específica: Ato de autorização expedido pelo órgão competente, conforme legislação específica aplicável à atividade contratada.

Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de suas respectivas alterações

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): Prova de inscrição conforme o caso.

Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional: Apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relacionados à Seguridade Social, conforme Portaria Conjunta nº 1.751/2014.

Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Apresentar comprovação.

Inexistência de Débitos Trabalhistas: Apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal: Relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.

Prova de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal: Apresentar certidões do domicílio ou sede do fornecedor, relativas à atividade exercida.

Isonomia de Tributos: Caso o fornecedor seja isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá apresentar declaração da Fazenda respectiva ou equivalente.

Tratamento Diferenciado para Microempreendedor Individual (MEI): O MEI estará dispensado de apresentar a inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pela distribuidor da sede do fornecedor, emitida recentemente, comprovando que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou, se estiver, que está com suas obrigações devidamente regularizadas, conforme legislação vigente distribuidor da sede do fornecedor, emitida recentemente, comprovando que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou, se estiver, que está com suas obrigações devidamente regularizadas, conforme legislação vigente.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação está fixado em R\$ 36.216,43, sendo compatível com os valores praticados no mercado para o segmento correspondente. Esse valor foi estabelecido em conformidade com os parâmetros descritos nos Incisos II e IV do Art. 5º do **Decreto Municipal n.º 4217/2022**, que regulamenta os procedimentos administrativos para a pesquisa de preços voltada à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, de acordo com as diretrizes da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

8 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

17 de Setembro de 2024

Leodegar Rodrigues

**PREFEITO
MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2024 TIPO ELETRÔNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lâminas novas e peças para reposição das mesmas em motoniveladoras, sob o sistema de registro de preços.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 03 de outubro de 2025

EMPRESA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP

CNPJ Nº 20.649.395/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 260.312.915,118

ENDEREÇO: Rua Sergipe, Nº 3993

BAIRRO: Vila Paulista

MUNICÍPIO: Catanduva

UF: SP

Telefone: 17-3525-1768

E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Un.	Especificação	Marca	Quant. Máx	Valor Unitário
1	UNI	LÂMINA CURVA 3/4 DE ESPESSURA, 8" DE 1 ALTURA, COM 8 FUROSEM AÇO SAE 15B35 DUREZA BRINNELL DE 440A 550, TEMPERADA, AR1, VERMELHA (MOTONIVELADORA CASE 845B)	METISA AR*	20	R\$ 1.299,90
2	UNI	PARAFUSO 5/8 X 2.1/4 PARA LÂMINAS DE AÇO 12.9	NORTRAC K**	220	R\$ 2,80
3	UNI	PORCA 5/8 PARA LÂMINAS DE AÇO 12.9	NORTRAC K**	500	R\$ 0,90
6	UNI	GUIA DO DESLIZAMENTO DA LÂMINA PARA MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	BRONZE *	40	R\$ 89,90



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

EMPRESA: VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS

CNPJ Nº 08.219.777/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 024/037352-9

ENDEREÇO: Av. Inconfidência, 650 Conj. 502

BAIRRO: Marechal Rondon

MUNICÍPIO: Canoas

UF: RS

Telefone: (51) 3150.3625

E-mail: vlktrator@terra.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Un.	Especificação	Marca	Quant. Máx	Valor Unitário
4	UNI	LÂMINA CURVA 3/4 DE ESPESSURA, 8 DE ALTURA, COM 13 FUIROS EM AÇO SAE 15B35 DUREZA BRINNELL DE 440 A 550, TEMPERADA, AR1, VERMELHA (MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR)	METISA 3/4X6	20	R\$ 800,00
5	UNI	PARAFUSO 5/8 X 2.3/4 PARA LÂMINAS DE AÇO 12.9	T-FUSO K4F3657	280	R\$ 4,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO						AF Nº _____/2024					
REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024											
<input type="checkbox"/> COMPRA DE MATERIAL						<input type="checkbox"/> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO					
Órgão solicitante/participante:											
Órgão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Atividade	Elemento Despesa					
Fonte Recurso:						Conta Despesa:					
EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2024, TIPO ELETRÔNICO											
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024											
Modalidade de Empenho: Ordinário.											
Modalidade de LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2024, TIPO ELETRÔNICO.											
Data Homologação: 03/10/2024.											
Processo de Compra: Processo Administrativo nº 3139/2024, de 26/08/2024.											
<u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2024, de 03/10/2024.</u>											
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 20(dez) dias após a entrega dos produtos, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente aprovada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.											
Prazo e local de Entrega: As empresas vencedoras do certame deverão entregar os produtos, objetos da presente licitação, em até 10 dias corridos , no seguinte endereço: Parque de Máquinas do Município de Novo Cabrais, localizado na Avenida Rodolfo Germano Dressler, Nº 915, Novo Cabrais-RS, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.											
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 03 de outubro de 2025											
SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:											
Item	Especificação do Item	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total					
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$											
EMPRESA CONTRATADA:											
Razão Social:											
CNPJ Nº:											
ENDEREÇO: _____, nº ____											
BAIRRO:											
CEP:											
MUNICÍPIO:											

